



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 27/28 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 160/12)
(VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Denomina Praça Antonio Ferreira de Moura o espaço público livre inominado localizado entre as ruas Marcelo Bernardini e Baltazarini, no Recanto Campo Belo, localizado no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura Parelheiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Ferreira de Moura o espaço público livre inominado localizado entre as ruas Marcelo Bernardini e Baltazarini, no Recanto Campo Belo (Setor 265 – Quadras 19, 20 e 993), localizado no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente